

**ESTADO DO CEARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI**

**LEI Nº. 1.637/2018 DE 26 DE JANEIRO DE 2018**

DISPÕE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PACOTI-CE, SOBRE A ATUALIZAÇÃO DO VALOR DO SALÁRIO MÍNIMO MENSAL PARA O EXERCÍCIO DE 2018, CONFORME AUMENTO ESTABELECIDO NO DECRETO Nº 9.255/2017, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE PACOTI-CE,**

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PACOTI-CE** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Concede reajuste correspondente ao percentual de 1,81% (um virgula oitenta e um por cento) aos servidores públicos municipais que percebam até um salário mínimo mensal, oportunidade em que este será fixado em R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com esteio no Decreto do Governo Federal Nº 9.255, de 29 de Dezembro de 2017, que regulamentou a Lei Federal Nº 13.152/2015.

**Parágrafo Único:** Em virtude do disposto no caput deste artigo, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 31,80 (trinta e um reais e oitenta centavos) e o valor horário, a R\$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos).

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações consignadas no Orçamento Municipal vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01º de janeiro de 2018 e revogando as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACOTI-CE, em 26 de janeiro de 2018.

  
**FRANCISCO JOSÉ SAMPAIO LEITE**  
Prefeito Municipal de Pacoti

